



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

EDITAL DE PROCESSO nº 01/2016

Contratação de pessoal por tempo determinado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - DAPS torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, no quantitativo especificado neste Edital, observando-se o que dispõe o Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, e Leis Municipais ns. 1.600, de 19 de março de 2001 e 1.624, de 14 de setembro de 2001, e segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município. Para os cargos, conforme tabela abaixo:

CARGO	PERFIL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO
Orientador Social	Dinâmico, Pró-ativo, Facilidade com grupos de idosos e adolescentes, promover atividades externas, campanhas e oficinas.	Ensino Médio Completo	30 h semanais	1000,00	03	01 ano (Renovável por igual período)
Monitor de Ginástica	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos.	Ensino Superior em Educação Física – (Registro no CREF)	15 horas semanais.	1000,00	02	01 ano (Renovável por igual período)
Monitor de Música	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos de adolescentes e idosos. Promover oficinas de violão, flauta, expressão corporal e	Ensino Superior em Música.	15 horas semanais.	1000,00	02	01 ano (Renovável por igual período)



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

	outros.					
Monitor de Manicure*	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos. Habilidades de Manicure.	Ensino Fundamental.	15 horas semanais.	700,00	Cadastro Reserva	06 meses (Renovável por igual período)
Monitor de Artesanato*	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos. Habilidades para artesanato em amarradinho, pintura, bordado, e outros.	Ensino Fundamental	15 horas semanais	700,00	Cadastro Reserva	06 meses (Renovável por igual período)
Monitor de Fotografia*	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos. Habilidades em fotografia.	Ensino Médio	15 horas semanais	700,00	01	06 meses (Renovável por igual período)
Monitor de Costura Básica	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos.	Ensino Fundamental	30 horas semanais	1000,00	01	01 ano (Renovável por igual período)
Monitor de Panificação e Confeitaria	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos. Habilidades para fazer doces, salgados, pães, bolos confeitados, e outros.	Ensino Fundamental	15 horas semanais	700,00	01	01 ano (Renovável por igual período)
Monitor de Teatro	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos. Promover oficinas de teatro, expressão corporal e outros.	Ensino Médio	30 h semanais	1000,00	01	01 ano (Renovável por igual período)
Arte	Experiência e	Ensino Médio	04 h	500,00	02	01 ano



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

Educador de Dança	facilidade para trabalhar com grupos. Promover oficinas de Dança, expressão corporal e outros.		semanais			(Renovável por igual período)
Educador de Canto Coral	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos de adolescentes e idosos. Promover oficinas de Canto Coral, violão, piano ou teclado, expressão corporal e outros	Ensino Superior em Música.	05 horas semanais.	600,00	02	01 ano (Renovável por igual período)

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Dada a urgência, a seleção para a contratação será realizada por Comissão Especial constituída para a finalidade, mediante entrevista e análise de currículos;

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissa, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizada pelo Departamento de Assistência e Promoção Social – DAPS, por intermédio de Comissão Especialmente designada pela Prefeita Municipal;

1.3 – O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- A) Divulgação do Edital;
- B) Inscrição dos Interessados;
- C) Análise das Documentações e dos Currículos;
- D) Entrevista;
- E) Resultado da Classificação;



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

- F) Prazo Recursal do Resultado da Classificação;
- G) Resultado Final;
- H) Recurso do Resultado Final;
- I) Homologação;
- J) Início dos Contratos.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição é gratuita;

2.2 – As inscrições estarão abertas em dias úteis no período de 03 a 04 de maio do corrente ano, das 09h00min às 11h e das 13h00min às 16h no Departamento de Assistência e Promoção Social - DAPS – Situado na Rua Major Rebello, n. 08, Centro, Iguape-SP, ressaltando-se que serão encerradas às 16 horas do dia 04/05/2016, maiores informações pelo telefone (013) 3841.3228 ou 3841.3060;

2.3 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido;

2.4 – É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores;

2.5 – Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;

2.6 – Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições ora estabelecidas neste edital;

2.7 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – O candidato que pleiteia vaga de curso superior deverá estar regularmente inscrito no Conselho Profissional específico.

Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições ora exigidas, ou apresentá-las de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

3.1 – O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- g) Estar regularmente inscrito no Conselho Profissional da Categoria (GRESS/CRP/CREF).
- h) Não ser servidor efetivo do Município de Iguape;
- i) Não ser servidor investido em cargo comissionado no Município de Iguape, exceto se optar pela exoneração;
- j) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta, da união, do estado, dos municípios e do Distrito Federal nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 – No ato da inscrição, o interessado deverá preencher os formulários, conforme modelos constantes dos ANEXOS IV e V, onde fará uma declaração, sob as penas da lei, acerca da veracidade das informações prestadas;

4.2 – Com o formulário preenchido, o interessado deverá apresentar curriculum vitae conforme modelo constante no ANEXO III, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade de situação cadastral - CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos);
- f) Cópia do histórico escolar ou da certidão de conclusão de curso ou declaração escolar (para fins de comprovação de escolaridade);



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

g) Cópia da Carteira de trabalho ou declaração original emitida por pessoa pública ou privada (para fins de comprovação de experiência profissional), ANEXO IV;

h) Cópia de certificados, diplomas e títulos (para fins de comprovação de cursos realizados na área específica);

i) Declaração atestando se exerce cargo ou emprego público (ANEXO V);

j) Cópia de Registro no Conselho Regional da Categoria (CRESS / CRP)

4.3 – Será habilitado apenas o candidato que apresentar toda a documentação exigida. A não apresentação dos documentos ou o seu não preenchimento na forma descrita neste edital implica a eliminação automática do candidato;

4.4 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

5 – DAS VAGAS

5.1 – Os cargos, funções, requisitos básicos, jornada de trabalho diária e semanal, número de vagas e salário base, estão descritos neste edital;

6 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 – As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2016/2017, conforme necessidade, oportunidade e conveniência de cada área e mediante atestado de existência de saldo orçamentário e financeiro pelo Departamento Municipal de Finanças;

6.2 – Os portadores de necessidades especiais, que no momento da inscrição declarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições não sejam incompatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) esse será arredondado para o número inteiro seguinte;

6.3 – As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais poderão ser utilizadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -
Departamento de Administração

6.4 – Quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, o portador de necessidades especiais deverá juntar relatório médico detalhado, expedido dentro dos últimos (30) trinta dias, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação da seleção.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A avaliação competirá a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e contemplará a análise de currículo e experiência profissional, sendo considerados classificados os inscritos que atenderem plenamente as exigências deste edital;

7.2 – Os candidatos serão ordenados em lista em ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos por cargo e outra somente com os candidatos portadores de necessidades especiais por cargo.

8. – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que:

- a) não possua vínculo funcional com a administração direta e indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal;
- b) tiver a maior idade;
- c) persistindo o empate, por sorteio;

9 – DOS RESULTADOS

9.1 – O resultado da classificação será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Iguape e no site (www.iguape.sp.gov.br), até a data prevista no Anexo I (cronograma);

9.2 – O resultado final será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Iguape, e no site (www.iguape.sp.gov.br), até a data prevista no Anexo I (cronograma);



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Caberá recurso contra a decisão da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo I (cronograma); para o Departamento dos negócios jurídicos da Prefeitura Municipal de Iguape, que decidirá em decisão irrecorrível;

10.2 – Serão admitidos recursos relativos à análise do currículo, desde que devidamente fundamentado;

10.3 – O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

a) ser dirigido ao Diretor jurídico por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado;

b) ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

c) ser assinado pelo recorrente.

10.4 – O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Assistência e promoção Social-DAPS, nos horários, das 09h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas;

10.5 – Os Recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito;

10.6 – A decisão que julgar os recursos serão definitivas no âmbito administrativo e serão publicadas nos termos deste edital;

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Sob nenhuma hipótese, a contratação temporária implicará vínculo empregatício (CLT), com o MUNICÍPIO DE IGUAPE;

11.2 – A contratação, pelo regime administrativo, dar-se-á com a assinatura do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguape e o CONTRATADO;

11.3 – O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social;

11.4 – O local de prestação de serviços dos contratados será no órgão requisitante da contratação ou nos órgãos para os quais forem designados pelo Departamento de Assistência e promoção Social - DAPS, não sendo permitido o desvio de função.

11.5 – Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato.



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

12 – DO PRAZO CONTRATUAL

12.1 – Os contratos terão prazo máximo de vigência até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, obedecendo à legislação vigente, segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da administração do Município de Iguape-SP.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública, nos casos:
 - b.1) de prática de infração disciplinar;
 - b.2) de conveniência da administração;
 - b.3) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato, e;
 - b.4) em que o recomendar o interesse público;
- c) por iniciativa do contratado.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O candidato terá 02 (dois) dias, conforme Anexo I (cronograma) para impugnação do mesmo;

14.2 – Os atos da Comissão Especial serão divulgados e publicados simultaneamente no átrio oficial da Prefeitura e no site oficial do Município;

14.3 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no átrio oficial da Prefeitura e no site oficial do Município;

14.4 – Caberá ao Chefe do Executivo, homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias, conforme anexo I (cronograma), contados da publicação do resultado final;

14.5 – O prazo de validade desta seleção pública será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública;

14.6 – O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

14.7 – Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo;

14.8 – Não haverá segunda chamada para nenhuma fase desta seleção pública, importando a ausência do candidato, em qualquer das fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;

14.9 – A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao candidato o direito de contratação que somente dar-se-á de acordo com interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do Município de Iguape;

14.10 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no átrio oficial do Município de Iguape e no site (www.iguape.gov.br);

14.11 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato.

14.12 – Após a convocação o interessado terá 02 (dois) dias para assinar o Termo de Contrato, no Departamento de Administração do Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis;

14.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo;

14.14 – As datas referentes a esta seleção simplificada constam do ANEXO I desse Edital;

14.15 – Este edital será devidamente publicado no átrio do Município de Iguape e no site (www.iguape.sp.gov.br).



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, em Iguape, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016.

Anexo I

CRONOGRAMA

DATA	FASE
29/01/2016	Publicação do edital
03/05/2016	Abertura dos prazos para inscrições
29/01/2016	Abertura de prazo para impugnação do edital
03/05/2016	Encerramento do prazo impugnação do edital
04/05/2016	Encerramento do prazo para inscrição
A definir	Resultado da classificação
A definir	Abertura do prazo recursal do resultado da classificação
A definir	Encerramento do prazo recursal do resultado da classificação
A definir	Resultado final

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:			
CPF:		RG:	SEXO:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
CARGO PLEITEADO			
Declaro sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL Nº			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO		RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		RG:	SEXO:
Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL Nº			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO		RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	RG:	SEXO:
FORMAÇÃO EDUCACIONAL		
CURSO	INSTITUIÇÃO	TÉRMINO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPREGADOR	CARGO /FUNÇÃO	*PONTUAÇÃO
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO /FUNÇÃO	*PONTUAÇÃO
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO /FUNÇÃO	*PONTUAÇÃO
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
A PONTUAÇÃO SERÁ DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO		
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO	INSTITUIÇÃO	*PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA		
CURSO	INSTITUIÇÃO	*PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA		
CURSO	INSTITUIÇÃO	*PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA		
CURSO	INSTITUIÇÃO	*PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA		
*A PONTUAÇÃO SERÁ DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO		



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

Declaro sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL Nº		
LOCAL:	DATA	RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO:		
A PONTUAÇÃO SERÁ DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO		
ASSINATURA DOS EXAMINADORES		

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que
(_____) RG, _____
CPF, _____ adquiriu experiência profissional no período de (_____) à
(_____), tendo desenvolvido atividades de
(_____).

Declaro que as informações acima são verídicas.

Iguape-SP, ____/____/2016

Assinatura do responsável pelas informações e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Departamento de Administração

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG
nº _____, domiciliado (a)

_____,
declaro para os devidos fins de comprovação que: () Não exerço nenhum outro cargo
público municipal, estadual ou federal () Exerço outro cargo público, qual
seja: _____. Declaro que as informações acima são
verídicas.

Local e data

Assinatura do responsável pelas informações